

**1ª VARA DO TRABALHO DE JARAGUÁ DO SUL – SC**

**EDITAL DE LEILÃO** e de intimação do executado **MEIER TRANSPORTES LTDA**, bem como do interessado, **UNIÃO FEDERAL (PGF)**. O (a) Dr. (a) **ADRIANA CUSTODIO XAVIER DE CAMARGO**, MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá Do Sul – SC, na forma da lei,

**FAZ SABER**, aos que o presente Edital de Leilão do(s) bem(ns), virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação Trabalhista – **Processo nº 0000661-78.2011.5.12.0019** - ajuizado por **ISRAEL GONCALVES** em face do(s) referido(s) executado(s) e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

**DO LEILÃO:** Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do portal GRUPO LANCE - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), o **1º Leilão** terá início no dia **19/05/2025 às 00:00**, e terá encerramento no dia **23/05/2025 às 15:33** (ambas no horário de Brasília); não havendo lance superior ou igual ao valor de avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o **2º Leilão** que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em **25/06/2025 às 15:33 (ambas no horário de Brasília)**, sendo vendido os bem(ns) pelo maior lance ofertado, desde que igual ou acima de **50% do valor de avaliação**.

**CONDIÇÕES DE VENDA:** Os bem(ns) será(ão) vendido(s) no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas.

**DO CONDUTOR DO LEILÃO:** O Leilão será conduzido pelo leiloeiro **DANIEL MELO CRUZ**, Nº **AARC/512**, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br), devidamente habilitado neste E. Tribunal.

**DÉBITOS:** A hasta/leilão será precedida pelas regras contidas no artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional (Art. 130. Os créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens, ou a contribuições de melhoria, sub-rogam-se na pessoa dos respectivos adquirentes, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, Parágrafo único. No caso de arrematação em hasta pública, a sub-rogação ocorre sobre o respectivo preço).

**DOS PAGAMENTOS:** O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial que será emitida e enviada por esse Leiloeiro através de e-mail em favor do Juízo responsável. O arrematante também deverá efetuar o pagamento da COMISSÃO no importe de 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação ao Leiloeiro no prazo de até 24 horas após o encerramento do leilão. A comissão devida ao Leiloeiro não está incluída no valor do lance e não será devolvida, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante.

**DO PARCELAMENTO:** Os interessados poderão ofertar proposta de pagamento parcelada através do portal **GRUPO LANCE** - [www.grupolance.com.br](http://www.grupolance.com.br) nos termos do art. 895 do Código de Processo Civil. Em qualquer hipótese a oferta de pagamento deverá ser de pelo menos 25% do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses. A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre a proposta de pagamento parcelado.



**RETIRADA:** A RETIRADA do bem MÓVEL será realizada mediante expedição de Mandado de Entrega que será expedido pelo M.M. Juízo Comitente após o recolhimento das custas por parte do ora arrematante. Ainda, em todo caso, correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado.

**DO INADIMPLEMENTO:** O LANCE É IRRETRATÁVEL, não será permitida a desistência. De acordo com o artigo 358 do Código Penal: impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena - detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Neste caso, o participante estará sujeito à responsabilização civil e criminal.

**SUSTAÇÃO POR REMIÇÃO DA EXECUÇÃO/ACORDO:** Deixando de ocorrer o Leilão, por quitação ou parcelamento do débito, após a publicação do respectivo edital, fixo em R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a comissão devida ao Leiloeiro.

**DA PUBLICAÇÃO:** A publicação deste edital supre eventual insucesso das notificações pessoais e dos respectivos patronos.

**AUTO DE ARREMATAÇÃO:** Assinado o auto pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação será considerada perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado ou a ação autônoma de que trata o § 4º deste artigo, assegurada a possibilidade de reparação pelos prejuízos sofridos (Art. 903, CPC/15).

#### **RELAÇÃO DE BEM(NS):**

**LOTE 1: UM VEÍCULO DA MARCA MERCEDES-BENZ**, modelo 709 de carroceria aberta, ano de fabricação/modelo 1995/1995, renavam 633853143, cor verde, combustível diesel, placas LWZ-4274.

**ÔNUS:** Consta no site do Detran/SC: Restrições RENAJUD (Transferência de Propriedade).

**DATA DA PENHORA:** 22 de junho de 2017 (conf.fls.23 - ID: 258c20f).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Walter Marquardt, 1669, Vila Nova, CEP: 89259-700, Jaraguá do Sul-SC. Foi

**VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para abr/2025 (conf.fls.258 - ID: 938dd4b).**

**LOTE 2: UM VEÍCULO DA MARCA SCANIA**, modelo T 124 400 GA 4X2 NZ, 3 eixos, ano de fabricação/modelo 2002/2002, renavam 776083384, cor laranja, combustível diesel, placas MCH-5941.

**ÔNUS:** Consta no site do Detran/SC: Restrições RENAJUD (Penhora, Transferência de Propriedade).

**DATA DA PENHORA:** 22 de junho de 2017 (conf.fls.24 - ID: 258c20f).

**LOCALIZAÇÃO DO BEM:** Rua Walter Marquardt, 1669, Vila Nova, CEP: 89259-700, Jaraguá do Sul-SC.



**VALOR DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para abr/2025 (conf.fls.258 - ID: 938dd4b).**

Presumem-se intimadas as partes por este edital, quando não se realizar efetivamente no endereço constante dos autos, de acordo com o Art. 274, § único, do CPC. Nos termos do Art. 889, § único, do CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas das praças, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE HASTA PÚBLICA. E, para que produza seus fins efeito de direito, será o presente edital, por extrato, afixado no átrio fórum no local de costume.

**Dr. (a) ADRIANA CUSTODIO XAVIER DE CAMARGO,  
MM.(a). Juiz (a) de Direito da 1ª Vara do Trabalho de Jaraguá Do Sul – SC**

